

CONTRATO DE PERMANÊNCIA

(Vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços e ao Termo de Adesão celebrado entre a **PRESTADORA** e o **ASSINANTE**)

Por este instrumento, **ASSINANTE**, #cliente_razao#, brasileiro, estado civil, profissão, titular da cédula de identidade RG de nº #cliente_RG_IE#, inscrito no CPF sob o nº #cliente_CNPJ_CPF#, residente e domiciliado na Rua #cliente_endereco#, nº #cliente_numero#, Bairro #cliente_bairro#, na Cidade de #cliente_cidade# do Estado de #cliente_cidade#, denominado **ASSINANTE**, que contratou o Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças, ofertado por **ISAC FERREIRA DA CRUZ JUNIOR**, nome fantasia **PLANET**, inscrita no CNPJ nº 28.692.722/0001-73, com sede na Rua Patativa Do Assaré Nº 525, bairro Jardim Jatobá, CEP: 60732-280, na cidade de Fortaleza, estado Ceará, devidamente credenciada pela Anatel para explorar Serviço de Comunicação Multimídia, na modalidade avulsa ou conjunta, ora formalizam os benefícios concedidos, mediante compromisso de fidelização.

1. O **ASSINANTE**, ao contratar os serviços prestados pela **PRESTADORA** nas modalidades por ela ofertadas, expressa sua aceitação e se compromete a permanecer como cliente da **PRESTADORA** pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de contratação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios descritos neste instrumento.

1. Os serviços ora adquiridos pelo **ASSINANTE**, seja na modalidade avulsa ou na conjunta, são ofertados com preços mais vantajosos em relação aos valores integrais dos serviços, justamente em face da fidelidade aqui pactuada, conforme consta do item abaixo transcrito.

1. A **PRESTADORA** concedeu ao **ASSINANTE** os seguintes benefícios, válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual:

Plano	Origem do Desconto	Valor sem Fidelidade	Valor com Fidelidade	Desconto Total
Fibra óptica 30 MB	Instalação	R\$ 300,00	R\$ 120,00	R\$ 180,00
Fibra óptica 60 MB	Instalação	R\$ 300,00	R\$ 120,00	R\$ 180,00
Fibra óptica 100 MB	Instalação	R\$ 300,00	R\$ 120,00	R\$ 180,00

1.3. Desta forma, na hipótese de rescisão contratual antes de findo o prazo de fidelidade, o **ASSINANTE** pagará à **PRESTADORA**, a título de multa rescisória, a importância correspondente ao benefício que efetivamente usufruiu, proporcionalmente aos meses restantes do contrato, cujo valor será corrigido pelo IGP-M ou outro que eventualmente vier a substituí-lo.

TABELA MULTA RESCISÃO ANTECIPADA

Desconto proporcional mensal Mensalidade:	R\$ 0,00
Desconto proporcional mensal Taxa de instalação:	R\$ 15,00
Desconto proporcional total (Taxa de instalação + Mensalidade):	R\$ 15,00
Valor total dos benefícios concedidos	R\$ 180,00
PEDIDO DE CANCELAMENTO:	VALOR TOTAL DA MULTA RESCISÓRIA:
Com 1 (um) mês de uso	R\$ 180,00
Com 2 (dois) meses de uso	R\$ 165,00
Com 3 (três) meses de uso	R\$ 150,00
Com 4 (quatro) meses de uso	R\$ 135,00
Com 5 (cinco) meses de uso	R\$ 120,00
Com 6 (seis) meses de uso	R\$ 105,00
Com 7 (sete) meses de uso	R\$ 90,00
Com 8 (oito) meses de uso	R\$ 75,00
Com 9 (nove) meses de uso	R\$ 60,00
Com 10 (dez) meses de uso	R\$ 45,00

Com 11 (onze) meses de uso	R\$ 30,00
Com 12 (doze) meses de uso	R\$ 15,00

2. Não obstante, o **ASSINANTE** não estará sujeito ao pagamento da multa apenas nas hipóteses abaixo elencadas:

a) houver superveniente incapacidade técnica da **PRESTADORA** para o cumprimento das condições técnicas e funcionais dos serviços contratados, no mesmo endereço de instalação;

b) se o cancelamento for solicitado em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da **PRESTADORA**.

2.1. A adesão do **ASSINANTE** a outra oferta da **PRESTADORA** (promocional ou não), antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, implicará em descumprimento da fidelidade ora avençada, ensejando, também, a incidência da multa prevista neste Contrato de Permanência.

3. Conforme delineado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças, as promoções nunca excederão ao prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo vigor por prazo inferior caso haja estipulação em contrário nos respectivos anúncios ou lançamentos.

4. O **ASSINANTE** declara estar ciente de que lhe é facultada a contratação avulsa e individual de qualquer serviço ofertado pela **PRESTADORA**, sem a obrigatoriedade de adesão ao presente Termo, contudo sem os benefícios que decorrem da fidelidade.

5. Na hipótese de eventual período de suspensão dos serviços, por solicitação do **ASSINANTE** ou por inadimplência, as obrigações contratuais das partes ficam prorrogadas pelo período da suspensão, assim como a fluência do prazo de permanência fica igualmente suspensa, voltando a transcorrer após o retorno da referida prestação.

6. É de pleno conhecimento das partes que este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças, e ao respectivo Termo de Adesão.

7. Fica, desde já, eleito o Foro do domicílio do Assinante como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo, em detrimento de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

ISAC FERREIRA DA CRUZ JUNIOR

ASSINANTE
Nome Completo CPF